

À

**Divisão de Materiais**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais**

Autorizo a contratação da empresa **PENSE – COMERCIO E SERVIÇOS DE REDES E TENOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 57.7888.713/0001-89**, para aquisição de 02 (duas) impressoras de cheque PERTOCHEK e 10 (dez) cartuchos de tinta correspondentes.

A medida é necessária para garantir a continuidade das atividades financeiras da instituição, evitando atrasos e falhas na emissão de cheques devido ao desgaste dos equipamentos atuais e à falta de suprimentos adequados.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de cartuchos de tinta destinados aos equipamentos; e no artigo 74, inciso I, da mesma lei, para a compra das impressoras, uma vez que a empresa detém exclusividade na comercialização dos referidos bens, conforme documentação constante nos autos do processo.

Por fim, autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, em atendimento ao descrito nos artigos 58 e 60 da Lei 4320/1964.

**Valor total da contratação: R\$ 8.562,50  
(oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Respeitosamente,

Segue para providências.

Sumaré, 10 de dezembro de 2025.

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Sumaré**

**SAMUEL DA SILVA RAMOS**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos**